



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**  
**CONSELHO SUPERIOR**

**RESOLUÇÃO Nº 63.2022, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022**

Aprova a realização do Projeto Gestão e Avaliação da Educação Pública em Níveis de Especialização e Mestrado Profissional, com a colaboração de fundação de apoio, com equipe executora contando com membros vinculados à Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), em proporção inferior a um terço.

O Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta do Processo SEI **23071.930628/2022-17** e o que foi deliberado, por maioria, em sua reunião realizada no dia 25 de outubro 2022, de forma presencial, no auditório das Pró-Reitorias da Universidade Federal de Juiz de Fora, e de forma remota para os (as) Conselheiros (as) de Governador Valadares,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. APROVAR** a realização do Projeto “Gestão e Avaliação da Educação Pública em Níveis de Especialização e Mestrado Profissional”, sob a gestão da Fundação Centro de Políticas Públicas e Avaliação da Educação (Fundação CAEd), com equipe executora contando com membros vinculados à Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), em proporção inferior a um terço, em consonância com o art. 6º, § 5º do Decreto nº 7.423/2010.

**Art. 2º.** Esta Resolução, por urgência na produção de seus efeitos, entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço Eletrônico da Universidade Federal de Juiz de Fora.

Juiz de Fora, 25 de outubro de 2022.

**Edson Vieira da Fonseca Faria**  
**Secretário Geral**

**Marcus Vinicius David**  
**Presidente do CONSU**



Documento assinado eletronicamente por **Edson Vieira da Fonseca Faria, Secretário(a) Geral**, em 25/10/2022, às 18:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius David, Reitor**, em 26/10/2022, às 08:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf ([www2.ufjf.br/SEI](http://www2.ufjf.br/SEI)) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **1013455** e o código CRC **BA929B6C**.

---

**Referência:** Processo nº 23071.903102/2022-29

SEI nº 1013455